

LEI Nº 1256/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.847,85 (Trinta mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01.28.843.0505.0006 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/ A CNEC			
300000000000	- Despesas Correntes		
320000000000	- Juros e Encargos da Dívida		
329000000000	- Aplicações Diretas		
329021000000	- Juros sobre a Dívida por Contrato		
1000	- Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	12.770,75	
400000000000	- Despesas de Capital		
460000000000	- Amortização da Dívida		
469000000000	- Aplicações Diretas		
469071000000	- Principal da Dívida Contratada Resgatado		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$ 18.077,10	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 30.847,85	

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.244.0070.2003 – AÇÃO COMUNITÁRIA			
300000000000	- Despesas Corrente		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
337000000000	- Transf. A Instituições Multigovernamentais		
337041000000	- Contribuições		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$ 10.000,00	
400000000000	- Despesas de Capital		

440000000000	- Investimentos			
445000000000	- Transf. A Inst. Privadas S/fins Lucrativos			
445042000000	- Auxílios			
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$		5.000,00
02.00	- GABINETE DO PREFEITO			
02.02	- ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL			
02.02.04.122.0506.2004	- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
300000000000	- Despesas Corrente			
330000000000	- Outras Despesas Correntes			
339000000000	- Aplicações Diretas			
339091000000	- Sentenças Judiciais			
1000	- Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$		3.000,00
07.00	- SECRETARIA DE OBRAS TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.02	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.02.18.541.0138.1008	- IMPLANTAÇÃO DA OBRA DO LAGO MUNICIPAL			
400000000000	- Despesas de Capital			
440000000000	- Investimentos			
449000000000	- Aplicações Diretas			
449051000000	- Obras e Instalações			
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente			5.000,00
08.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.04	- DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COM E SERV			
08.04.22.661.0177.2060	- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXP.			
400000000000	- Despesas de Capital			
440000000000	- Investimentos			
449000000000	- Aplicações Diretas			
449051000000	- Obras e Instalações			
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente			7.847,85
TOTAL DAS REDUÇÕES.....			R\$	30.847,85

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias _ LDO**, para o exercício de 2009 , Anexo I, como segue:

INCLUSÃO NO PPA.

PROGRAMA 505 – Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições não Financeiras

AÇÕES:

Pagamento de parcelas a CNEC.conforme Acordo Amigável e Sentença Expedida.

INCLUSÃO NA LDO

PROGRAMA: 505 – Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições não

Financeiras

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	Amortização da Dívida Contratada junto a CNEC.	Acordo firmado com a CNEC .ref. desapropriação	01

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

